

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 075/2024
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 20, de 26 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0301	339040000000	2009	15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0201	449052000000	1036	5.000,00
0401	449052000000	2013	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 290/2014
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

**PRORROGA DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DA PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José
do Ouro - Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica,**

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por um período de mais 02 (dois) anos, a designação dos MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, reconduzindo-os em suas representações, conforme a Portaria nº 323/2022 de 22.06.2022, de acordo com o art. 16, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 2372/2017 e alterações posteriores, que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São José do Ouro, como segue:

Representação	SERV/PROFESSORES
Sec. Mun. da Educação, Cultura Desporto e Lazer.	Sandra Zanella Pieri
Conselho Municipal da Educação	Luciana Polo Rizzon
Diretores das Escolas da Rede Municipal	Volnei dos Santos
Professores da Rede Municipal Ensino - Educação Infantil e do Ensino Fundamental	Taize Pieri Cola e Aline Centenaro Colombelli

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 291/2024
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “b”, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de cinco (5) dias consecutivos do serviço, o Servidor Municipal **GILMAR VACCHIN** pelo falecimento de sua Mãe **PIERINA GREGORIO VACCHIN**, ocorrido às 03:05h do dia 12.10.2024, no Hospital São José nesta cidade de São José do Ouro - RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 100271 01 55 2024 4 00013 050 0002878 81, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Ouro – RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 12.10.2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 292/2024
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE DE PROFESSORA MUNICIPAL

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 9º a 15º da Lei Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações posteriores, promoção de CLASSE a Profissional do Magistério, conforme segue:

CLASSE B para C – Art. 12, incisos II e III, letras a, b e c, da Lei 2372/2017
Professor(a)
Vanderlise Ines Prigol Reginato

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 293/2024
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE DE PROFESSOR MUNICIPAL

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 9º a 15º da Lei Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações posteriores, promoção de CLASSE ao Profissional do Magistério, conforme segue:

CLASSE A para B – Art. 12, incisos II e III, letras a, b e c, da Lei 2372/2017
Professor(a)
Eduardo Lemes da Luz

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 294/2024
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO
INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 074/2024, de 22/10/2024, a designação de membros e coordenador constantes da Portaria nº 288/2024, de 22/10/2024, e do Ofício s/nº de 23/10/2024, firmado pelo Prefeito Eleito, constitui a Comissão de Transição de Governo integrada pelos abaixo qualificados:

I - Representantes do Prefeito em exercício, sob a coordenação do primeiro:

- 1 – ZEFERINO MARCANTE – Secretário Geral da Administração.
- 2 - ALESSANDRA TALITE STANGUERLIN – Auditor de Controle Interno.
- 3 – JOSÉ VALTER PICOLOTO – Fiscal Tributário.

II - Representantes do Prefeito eleito, sob a coordenação do primeiro:

- 1 – CEZAR ROBERTO MENEGAT.
- 2 – VILMAR DE BIASI – (Gringo).
- 3 – ADEMIR PERINETO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE OUTUBRO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 295/2024
DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **SANDRA DA COSTA
CAMARGO**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos
dias 10 e 11 de outubro de 2024.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 128/2024, de 21.10.2024, em
conformidade com 104, I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações
posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
retrocedendo seus efeitos ao dia 10.10.2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - DESTAQUE SINALIZAÇÃO E PINTURA LTDA**
NUMERO.....: **0042/24**
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 17/10/2024
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2024
DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE...:
EMPRESA.: DESTAQUE SINALIZAÇÃO E PINTURA LTDA
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtde	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	2375	M2	Contratação de empresa para sinalização horizontal viária com tinta retro refletiva nas ruas e avenidas do município a serem definidas pela Administração, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários até a execução de 2.375,00 m².	23,0000	54.625,0000
Marca: DESTAQUE SINALIZAÇÕES				Totalização:	54.625,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 23 de Outubro de 2024